



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014 –DPF/FIG/PR**

A **UNIÃO**, por intermédio da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, situada na Av. Paraná, 3470, Jardim Pólo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CNPJ nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, nomeado pela Portaria nº 18.042, de 17 de abril de 2023, publicada no D.O.U. 74, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 18.159 DG/PF de 09 de maio de 2023, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme informações contidas no Processo nº 08389.005814/2014-49, resolve:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o contrato 07/2014 – DPF/FIG/PR, conforme IGP-M, em 3,823910 %, com a referida correção o contrato terá os seguintes valores:

1.2 O **valor mensal** contratado, com a correção inflacionária do período pertinente a 01/08/2023 até 31/07/2024, passará de **R\$ 13.206,58** (treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 13.711,59** (treze mil setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e o **valor anual** passará de **R\$ 158.478,96** (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 164.539,08** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

2.1. Com o presente reajuste o valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 164.539,08** (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), conforme dispõe a Cláusula Terceira do ajuste inicial.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à DPF/FIG/PR no Orçamento Geral da União, conforme DDO 1634/2024 (37001835), juntada aos autos.

3.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas para atender despesas da mesma natureza.

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

4.1. O presente contrato não possui cláusula de prestação de garantia.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2014-DPF/FIG/PR, não modificadas pela presente apostila.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Fica dispensada a publicação deste instrumento.

Na data da assinatura eletrônica.

**MARCO BERZOINI SMITH**

*Delegado de Polícia Federal*

*Chefe da DPF/FIG/PR*



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Chefe de Delegacia**, em 18/09/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37054293&crc=D4E94AF9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37054293&crc=D4E94AF9).  
Código verificador: **37054293** e Código CRC: **D4E94AF9**.